

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº154 de 19 de agosto de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7528/2024.
De 19 de agosto de 2024.

SÚMULA: "Exonera, a pedido, Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 51.058/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o servidor: **Marcio Kochinski**, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.177.549-14, portador da cédula de identidade n. 7.793.039-6 SESP/PR, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.08.19 14:13:30

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 139/2024.
De 19 de agosto de 2024.

Súmula: "Designa membro presidente e membro vice presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 50.865/2024:

Considerando o teor da Resolução n. 777/2013 - GS/SEED:

RESOLVE

Art. 1º Designa como membro presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Portaria n. 108, de 25 de junho de 2024, a representante dos Diretores das Escolas Municipais: Julie Santos de Souza, CPF/MF n. 058.085.669-08.

Art. 2º Designa como membro vice presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Portaria n. 108, de 25 de junho de 2024, a representante dos Diretores das Escolas Municipais: Flavia Roberta Agner, CPF/MF n. 042.680.799-55.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.08.19 13:46:28

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 140/2024.
De 19 de agosto de 2024.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas e designa servidoras públicas municipais efetivas para exercício de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 22.362/2024:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Ângela Madalena Alves dos Santos	349.716 351.589	SME	Educação Especial	Manhã/ Tarde	15/04/2024
Josiane Gonçalves Ribeiro	355.513	SME	Educação Especial -PE	Manhã/ Tarde	15/04/2024

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Maria Aparecida Borges Lakonski	349.831 351.406	SME	Educação Especial.	Manhã/ Tarde	01/09/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Lucimare Prestes da Cruz	348.198	SME	Educação Especial	Manhã	01/09/2024
Silmara Aparecida Muchau	351.905	SME	Educação Especial	Tarde	01/09/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.08.19 16:35:48

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº154 de 19 de agosto de 2024

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 067/2024
De 19 de agosto de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 19 de agosto de 2024, a servidora CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL, CPF nº ***.494.969-**, no cargo efetivo de contador do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 19 de agosto de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
03/08/2024 19:13:33:22
03/08/2024

ALEXANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
gouver
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 19/08/2024 13:23:05-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 068/2024
De 19 de agosto de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 19 de agosto de 2024, a servidora ALESSANDRA DE MELLO BELINI, CPF nº ***.536.369-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 19 de agosto de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir dessa data.

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
03/08/2024 19:13:33:21
03/08/2024

ALEXANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
gouver
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 19/08/2024 13:00:13-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Edital de Chamamento Nº 012/2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo e no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado em Concurso Público para provimento do cargo abaixo descrito, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital Nº 001/2022, com homologação através do Edital Nº 010/2022 em 06/06/2022:

Cargo	Nome	Classificação
Técnico Contábil	Regiane do Perpetuo M. de Barros	9º Lugar

1. De acordo com o item 11.19 do Edital Nº 001/2022, o candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia **29 de agosto de 2024**, quinta-feira, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos será no mesmo dia da reunião, **29 de agosto de 2024**, podendo, a critério do candidato, antecipar a entrega da documentação.

3. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá se manifestar através de declaração assinada digitalmente ou comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal para assinar documento pertinente à desistência ou para pedido de final de lista **no prazo constante no item 1**.

4. A lista de documentos e exames necessários estão no Anexo I.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2024.

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
13/08/2024

ALEXANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
gouver
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 19/08/2024 13:21:13-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Documento assinado digitalmente
gouver
KATIA GISELE FONTES DE ASSIS EDUARDO
Data: 19/08/2024 11:50:05-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

KATIA GISELE FONTES DE ASSIS EDUARDO
Dir. Administrativa

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANEXO I
Documentos para Nomeação e Posse

- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
- Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Apresentar os seguintes documentos:

- Cartão do PIS/PASEP;
- RG e CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Comprovação de escolaridade;
- Número de telefone fixo ou celular;
- RG e CPF do cônjuge e filhos até 24 anos (se estudantes);
- CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou Carteira de identidade;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº154 de 19 de agosto de 2024

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

- Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
- Tipagem sanguínea;
- Certidão de que não recebe benefício do INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Civil;
- Certidões de Antecedentes Criminais / Justiça Estadual;
- Certidões de Antecedentes Criminais / Polícia Federal.

Exames apresentados no dia da perícia:

- a) Hemograma;
- b) Tipagem sanguínea;
- c) Glicemia;
- d) Exame parcial de urina;
- e) Exame Parasitológico de fezes;
- f) Raios-X do Tórax;
- g) Eletrocardiograma;
- h) Gama Glutamiltransferase;
- i) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- j) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

11.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica (quando se fizer necessário), emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

11.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessários exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

11.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Tamirys – (41) 3627-1664
Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL COMISSÃO PROCESSANTE

Art. 7º São princípios essenciais da disciplina:

- I - o respeito à dignidade humana; [...]
- IX - a correção de atitudes;

Art. 8º São manifestações essenciais da disciplina e hierarquia: [...]

VI - a obrigação de tratar todas as pessoas com dignidade e urbanidade;

Art. 13. São deveres do servidor da Carreira de Guarda Municipal: [...]

- III - observar as normas legais e regulamentares;
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- XI - tratar com urbanidade as pessoas;
- XVIII - proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;

Art. 15. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições: [...]

V - por todos os atos que forem cometidos de forma contrária ao que dispõe esta Lei e o ordenamento jurídico vigente.

Art. 31. São infrações disciplinares de natureza leve: [...]

XIX - manter postura inadequada ao posto;

Art. 32. São infrações disciplinares de natureza média: [...]

XIV - ofender a moral e os bons costumes por meio de atos, palavras ou gestos a servidores ou munícipes;

2

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-8504



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

De 16 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito Administrativo, conforme determinação nos Autos 005/2024 (protocolo físico), em relação ao Guarda Municipal E. B. S. F. de matrícula nº 349244, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, por intermédio de seu Presidente, o servidor Pedro Henrique Maia Braga, matrícula n.º 357.199, integrada ainda pela servidora Josiane Rodrigues, matrícula n.º 178.901, e pelo servidor Enzo Shigeru Endo, matrícula n.º 356.335, todos estáveis nomeados pela Portaria n.º 005/2024, de 18 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012 de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 124, inciso I e 127, e de cumprimento à determinação do então Sr. Secretário Municipal de Defesa Social (despacho/determinação de 19 de junho de 2024), resolve proceder à:

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Em face do Guarda Municipal E. B. S. F. de matrícula nº 349244, destinado a apurar a responsabilidade por infração, constante do Processo Administrativo (físico) n.º 005/2024.

Consta nos autos a ocorrência de informação de que o guarda municipal E. B. S. F., matrícula n.º 349244 teria, em tese, infringido deveres e proibições da Lei 052/2012, conforme o fato descrito na folha n. 02, do Processo Administrativo (físico) n.º 005/2024.

Agindo assim, ao supostamente faltar com o respeito necessário para a boa convivência no âmbito da Corporação, o Guarda Municipal E. B. S. F. de matrícula nº 349244, teria violado, em tese, deveres e vedações determinadas na Lei Complementar Municipal n.º 052/2012:

1

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-8504



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL COMISSÃO PROCESSANTE

XV - portar-se de modo inconveniente e desrespeitoso perante superior hierárquico, igual ou subordinado, ou a qualquer pessoa, por qualquer meio;

XXXVI - revelar falta de compostura por atividades ou gestos, estando uniformizado;

Art. 33. São infrações disciplinares de natureza grave: [...]

XVII - usar expressões jocosas ou pejorativas que atentem contra a raça, a religião, o credo ou a orientação sexual;

XXXVIII - agredir física ou moralmente companheiro da corporação ou superiores.

Passível de penalidade prevista na mesma Lei Complementar Municipal:

Art. 34. As sanções disciplinares aplicáveis aos servidores da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos dos artigos precedentes, são:

- I - advertência;
- II - repreensão;
- III - suspensão;
- IV - submissão obrigatória do infrator à participação em programa reeducativo;
- V - demissão ou dispensa;
- VI - demissão a bem do serviço público;

Art. 35. A advertência, forma mais branda das sanções, será aplicada por escrito às faltas de natureza leve, constará do prontuário individual do infrator e será levada em consideração para os efeitos do disposto no artigo 22 deste regulamento.

Art. 37. A pena de suspensão, que não excederá a 120 (cento e vinte) dias, será aplicada às infrações de natureza leve, média ou grave, terá publicidade na Imprensa Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e no Boletim Interno da Corporação, devendo ser

3

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-8504

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº154 de 19 de agosto de 2024

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL COMISSÃO PROCESSANTE

averbada no prontuário individual do infrator para os fins do disposto no artigo 22 deste regulamento.

§ 2º Será aplicada suspensão:

- I - de até 15 (quinze) dias no caso de cometimento de 03 (três) infrações de natureza leve;
- II - de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias no caso de cometimento de infração de natureza média;
- III - de 30 (trinta) dias ou mais no caso de cometimento de infração de natureza grave.

Art. 38. Durante o período de cumprimento da suspensão, o servidor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Art. 39. Será aplicada a pena de demissão nos casos de: (...)

- I - abandono de cargo, quando o servidor faltar ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- II - faltas ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano;
- III - procedimento irregular do servidor, devidamente comprovado;
- IV - duas ou mais infrações de natureza grave;
- V - ineficiência.

Pelo exposto, fica determinado:

1. A instauração do presente Inquérito Administrativo, o qual pautar-se-á pelo procedimento especial previsto no art. 123 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 52/2012 – Do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande:

Art. 123. Instaurar-se-á Inquérito Administrativo quando a falta disciplinar, por sua natureza, puder determinar a suspensão superior a 15 (quinze) dias, a dispensa dos servidores admitidos, estáveis ou não, a demissão, a demissão a bem do serviço público e a cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

4

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL COMISSÃO PROCESSANTE

2. O presente Inquérito Administrativo desenvolver-se-á em conformidade com o estabelecido no art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 052/2012, seguindo-se, após a publicação desta Portaria (I), à citação do Guarda Municipal indicado (II), interrogatório, provas da Comissão Processante e tríduo probatório (III), razões finais da defesa (IV), elaboração de relatório final conclusivo (V), encaminhamento para decisão (VI) emissão da decisão (VII).

3. Nos termos do art. 127, inc. IV e V, da mesma Lei, o(a) Guarda Municipal indicado fica cientificado(a) que poderá fazer todas as provas admitidas em Direito e pertinentes à espécie e que lhe são facultados, constituir defensor para acompanhar o presente inquérito e defendê-lo(a), o qual não precisa ser necessariamente advogado, conforme a Súmula Vinculante nº 5 do STF¹.

4. Seguem assinados os membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 005, de 18 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA
Data: 16/08/2024 10:35:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pedro Henrique Maia Braga
Presidente da Comissão
Matrícula n.º 357.199

Documento assinado digitalmente
ENZO SHIGERU ENDO
Data: 16/08/2024 10:33:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Enzo Shigeru Endo
Membro da Comissão
Matrícula n.º 356.335

Documento assinado digitalmente
JOSIANE RODRIGUES
Data: 16/08/2024 10:35:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Josiane Rodrigues
Membro da Comissão
Matrícula n.º 178.901

¹ Súmula Vinculante 5 - A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição.

5

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
Protocolo 27195/2024 - Processo Administrativo nº. 117/2024

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 136/2024 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento para **Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s)** a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento).

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 4.1 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, das 08h do dia 20 de agosto de 2024 até às 09h40 do dia 02 de setembro de 2024.

2. A sessão pública ficou designada para o dia 02 de setembro de 2024 às 10h00min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9f1usl8HbuPqJE==/consulta/70141) e no PNCP, ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de agosto de 2024.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42
835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2024.08.19 13:54:15 -03'00'

Mauro Antônio Pedroso
Comissão de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 165/2024 - ID 4248

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA;
CNPJ: 07.340.993/0001-90;
OBJETO: "Contratação de Empresa para fornecimento De Passagem Aéreas Nacionais e Internacionais e Rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para suprir as necessidades em virtude de garantir o deslocamento de famílias e indivíduos em situação de rua e vítimas de violência que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351.189;
FISCAL SUPLENTE: Ana Lilian Senczuk Foncesa, matrícula 351.003;
GESTOR: Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula 350.624;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2024;
PROTOCOLO: 30579/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (tinta mil reais) e percentual de desconto de 99,99 % (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor da taxa DU;
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 166/2024 - ID 4249

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA;
CNPJ: 16.826.800/0001-04;
OBJETO: "Contratação de Empresa para fornecimento De Passagem Aéreas Nacionais e Internacionais e Rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para suprir as necessidades em virtude de garantir o deslocamento de famílias e indivíduos em situação de rua e vítimas de violência que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351.189;
FISCAL SUPLENTE: Ana Lilian Senczuk Foncesa, matrícula 351.003;
GESTOR: Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula 350.624;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2024;
PROTOCOLO: 30579/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e percentual de desconto de 99,99 % (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor da taxa DU;
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº154 de 19 de agosto de 2024

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024 - ID 4151

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AGP SAÚDE LTDA;
CNPJ: 42.686.331/001-77;
OBJETO: "O presente CONTRATO tem por objeto prestação do(s) serviço(s) de testagem domiciliar de doenças pré existentes com levantamento e análise estatística, conforme descrito no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICA Nº. 009/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas para prestação de serviços complementares a assistência preventiva, devidamente previstos na Tabela SIGTAP e a Pesquisa de Planejamento Estratégico, a serem prestados diretamente nos domicílios dos habitantes do Município";
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024;
PROTOCOLO: 44459/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2024;
VALOR INCLUSO: R\$228.975,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais, passando o contrato a vigorar com o valor total de R\$1.144.875,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil oitocentos setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2023-ID 3871

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Memorial Descritivo e Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2022";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 009/2022;
PROTOCOLO: 41135/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/01/2025 a 21/04/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo prazo de 90 (noventa) dias compreendendo o período de 25/07/2024 a 23/10/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Objeto: "Contratação de Abertura de licitação para aquisição de tintas de sinalização viária Horizontal, tachas e tachões, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 31/2024";
Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP;
Processo Administrativo: 091/2024;
Protocolo: 23104/2024;
Data da Assinatura: 07/08/2024;
Detentor: MERCOVIA SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 00.096.960/0001-05;
Inscrição Estadual nº: 75.422.660;
Endereço: Avenida José Wilker Ator, nº 600, Sala 711, Bloco 02, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775.024;
Administrador: Charles Torres Dias;
CPF nº: 804.097.687-15;
Valor Total: R\$ 219.870,00 (duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 34/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024
PROTOCOLO GERAL Nº 38863/2024
CONTRATANTE: UASG 989.983
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato a serem utilizados nas instituições pertencentes a Proteção Social Básica inerente a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência do município.

Valor máximo da Contratação: R\$ 16.688,43 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Data de Abertura: 26/08/2024

Horário de Lances: das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)

Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site https://transparencia.betha.cloud/#_c7j-Rm9flusl8HbuPqJEq==/consulta/70143 e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8541 e 3627-8531 ou pelo e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de agosto de 2024.

KARINE SOUZA
DIAS:05699406
999

Assinado de forma digital por KARINE SOUZA DIAS:05699406999
Data: 2024.08.19 10:16:33 -03'00'

Karine Souza Dias
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024
PROTOCOLO 9931/2024 - Processo Administrativo nº. 98/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de 1(uma) ambulância tipo B, suporte básico e 1 (um) Ônibus, conforme Resolução SESA nº 254/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/08/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 09/09/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de agosto de 2024.

JOSE DANIEL
FABRICIO:05147340947

Assinado de forma digital por JOSE DANIEL
FABRICIO:05147340947
Data: 2024.08.19 13:37:31 -03'00'

José Daniel Fabrício
Agente de Contratação